



**NOVA DENOMINAÇÃO:**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS  
(Artigo nº 65 da Lei nº 12.378, de 2010)  
**NOVO ENDEREÇO:**  
Rua São Luís, 77 – Porto Alegre (RS) – CEP 90620-170  
Fone 51 3320.2100 – www.crea-rs.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0xx51) 3320-2100 - CEP 90680-000 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br

### PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Aprova, *ad referendum* do Plenário, pedidos de cadastramento/recadastramento de instituições de ensino e de cursos regulares oferecidos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento Interno do órgão, e

Considerando que as instituições de ensino abaixo identificadas, diante da urgente necessidade de regularizar seus cadastros neste Conselho, com vistas a proporcionar a imediata habilitação dos seus egressos, solicitaram celeridade na apreciação e decisão dos seus pedidos; e

Considerando que os processos que tratam do assunto já se encontram instruídos do Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP e obtiveram julgamento favorável da câmara especializada competente, restando tão-somente à aprovação final do Plenário do Regional para posterior encaminhamento ao Confea, nos termos da supracitada resolução;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, os seguintes pedidos de cadastramento de instituição de ensino e de cursos regulares requeridos pelas interessadas, na forma do que dispõe a Resolução do Confea nº 1.010, de 2005:

N.O	PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO REQUERENTE	NATUREZA DO PEDIDO	CURSO OFERECIDO/ATRIBUIÇÕES
1.	2011039222	Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT	Cadastramento de Instituição de Ensino.	-x-
2.	2011039229 (Tomos I e II)	Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT	Cadastramento individual de curso.	● <b>Curso:</b> “Engenharia de Produção” ● <b>Atribuições:</b> Conforme Relatório e Voto fundamentado da Câmara Especializada de Engenharia Industrial (Fls. 268/269 – Tomo II)
3.	2011039222 (Tomos I e II)	Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC	Cadastramento individual de curso.	● <b>Curso:</b> “Engenharia Civil”. ● <b>Atribuições:</b> Conforme Relatório e Voto Fundamentado da Câmara Especializada de Engenharia Civil (Fl. 236 – Tomo II)
4.	2011039303 (Tomos I, II e III)	Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA	Cadastramento individual de curso/Campus de Alegrete.	● <b>Curso:</b> “Engenharia Civil”. ● <b>Atribuições:</b> Conforme Relatório e Voto Fundamentado da Câmara Especializada de Engenharia Civil (Fls. 437/438 – Tomo III)

Art. 2º Este ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária, da forma regimental.

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI.

**NOVA DENOMINAÇÃO:****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS**

(Artigo nº 65 da Lei nº 12.378, de 2010)

**NOVO ENDEREÇO:****Rua São Luís, 77 – Porto Alegre (RS) – CEP 90620-170  
Fone 51 3320.2100 – www.crea-rs.org.br**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0xx51) 3320-2100 - CEP 90680-000 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br

**DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS**

<b>Decisão Nº:</b>	PL/RS-002/2012
<b>Sessão:</b>	Plenária Ordinária nº 1.700
<b>Data:</b>	26 de janeiro de 2012
<b>Interessado:</b>	Presidente do Crea-RS
<b>Referência:</b>	Portarias diversas.
<b>Ementa:</b>	Homologa assuntos aprovados pela Presidência <i>ad referendum</i> do Plenário.

**DECISÃO**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS**, reunido ordinariamente em sua sede em Porto Alegre (RS), apreciando a **Portaria nº 003**, de 13 de janeiro de 2012, que aprova pedidos de cadastramento de instituição de ensino e de cursos regulares requeridos pelas interessadas, na forma do que dispõe a Resolução do Confea nº 1.010, de 2005, a saber: Protocolo nº 2011039228, da Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, referente ao Cadastramento de Instituição de Ensino; Protocolo nº 2011039229 (Tomos I e II), da Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, referente ao Cadastramento individual do curso de Engenharia de Produção; Protocolo nº 2011039222 (Tomos I e II), da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, referente ao Cadastramento individual do curso de Engenharia Civil; e Protocolo nº 2011039303 (Tomos I, II e III), da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, referente ao Cadastramento individual do curso Engenharia Civil do Campus de Alegrete, e a **Portaria nº 006**, de 16 de janeiro de 2012, que fixa os valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidos ao Crea-RS por pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2012, ambas de cópia anexa, **DECIDIU**, por unanimidade, referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência no uso de suas competências regimentais. **Presidiu a sessão o Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adelir José Strieder, Adriano dos Santos Barella, Alberto Stochero, André Horak, Eduardo Beck Difante, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antônio Luiz Arla da Silva, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Arcângelo Mondardo, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Silhessarenko Trevisan, Alice Helena Coelho Scholl, Carlos Giovani Fontana, Carlos Roberto Santos da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cesar Antônio Mantovani, Charles Leonardo Israel, Sheila Cristina Kehl Pieper, Daniel Lena Souto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Ademir Cunha Pimentel, Gerson Sonaglio, Fabiano Timoteo Scariot, Felipe Nascimento Abib, Fernando Alberto Gehrke, Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Cirio, Flávio Thier, Herculano de Medeiros Neto, Hilário Pires, Ademir Silva, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros, Jauro Chiari Comunale, Jeferson Ferreira da Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Abelardo Brito, João Erotides de Quadros, João Ricardo Poletti da Silva, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Luiz Santos de Souza, Jorge Silvano Silveira, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Frões, Rosâne Vilasbôas, José Humberto Socoloski Gudolle, Jana Koefender, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Ivone da Silva Rodrigues, Julio Cesar Touguinha de Almeida, Lauro Remus, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Luiz Carlos Chiochetta, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Fernando Castro do Amaral, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Marcelo dos Santos Silva, Marcelo Suares Saldanha, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Marcus Vinícius do Prado, Maurício Henrique Lenz, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Ivo Nunes, Nelson Kalil Moussalle, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli, Paulo Deni Farias, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Régis Wellausen Dias, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Ronaldo Hoffmann, Sandra Beatriz Vicenci Fernandes, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Sérgio Luiz Lena Souto, Silverius Kist Júnior, Sinclair Soares Gonçalves, Volmir Supptitz e Volnei Galbino da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Porto Alegre (RS), 26 de janeiro de 2012.

  
Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI  
Presidente